

**CONFIRMATION TRANSFER AGREEMENT  
CONTRATO CONFIRMATÓRIO DE TRANSMISSÃO**

**THIS AGREEMENT** is made on 6 August 2014,

**BETWEEN:**

- (1) **Banco Espírito Santo, S.A.**, public company, a bank incorporated under the laws of Portugal, with its registered office at Avenida da Liberdade, 195, 1250-142, in Lisbon, Portugal, with a share capital of EUR 6.084.695.617,06 and registered with the Commercial Registry of Lisbon under sole commercial registration and taxpayer number 500 852 367 (the **Seller**) and herein duly represented by directors of the Seller; and
- (2) Novo Banco, S.A. a bank incorporated under the laws of Portugal by decision of the Bank of Portugal dated 3 August 2014, under the terms of article 145-G number 5 of the Legal Framework of Credit Institutions and Financial Companies enacted by Decree-Law No. 298/92 of 31 December, as amended from time to time (the **Decree**), with a share capital of EUR 4.900.000.000,00 and with head-office at Avenida da Liberdade, 195, 1250-142, in Lisbon, Portugal (the **Purchaser**) and herein duly represented by directors of the Purchaser.

**ESTE CONTRATO** é celebrado a 6 de agosto de 2014

**ENTRE:**

- (1) **Banco Espírito Santo, S.A.**, sociedade aberta, um banco constituído ao abrigo da lei portuguesa, com sede na Avenida da Liberdade, 195, 1250-142, em Lisboa, Portugal, com capital social de EUR 6.084.695.617,06 e registado junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva e de contribuinte 500 852 367, doravante denominado **BES** ou **Vendedor**) e aqui devidamente representado por administradores do Vendedor; e
- (2) Novo Banco, S.A., um banco constituído ao abrigo da lei portuguesa por deliberação do Banco de Portugal datada de 3 de agosto de 2014, nos termos do artigo 145.º-G número 5 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, na sua versão atualmente em vigor (doravante, **RGICSF**), com capital social de EUR 4.900.000.000,00 e com sede na Avenida da Liberdade, 195, 1250-142, em Lisboa, Portugal (denominado **Comprador**) e aqui devidamente representado por administradores do Comprador;

**BACKGROUND:**

- (A) Pursuant to article 145-C of the Decree, the Bank of Portugal has made an order applying a resolution measure to the Seller (the **Resolution Measure**).
- (B) The Resolution Measure provides for the transfer of certain rights, assets, licences and goodwill (the **Transferred Assets**) and certain liabilities and obligations (the **Transferred Liabilities**) of the Seller to the Purchaser.
- (C) Pursuant to the Resolution Measure, the Seller and the Purchaser are entering into this agreement to confirm and document their agreement to the transfer the Transferred Assets and the Transferred Liabilities to the extent they are located outside Portugal or governed by laws other than Portuguese law with a view to the Purchaser carrying on the business of the Seller outside of Portugal in succession to the Seller to the extent provided in the Resolution Measure (the **Transferred Overseas Business**).

**IT IS AGREED** as follows:

**1. SALE AND PURCHASE**

- 1.1 The Seller hereby sells and the Purchaser purchases the Transferred Assets to the

**CONSIDERANDO QUE:**

- (A) Nos termos do artigo 145.º C do RGICSF, o Banco de Portugal emitiu uma decisão de aplicação de uma medida de resolução ao BES (a **Medida de Resolução**).
- (B) A Medida de Resolução estabelece a transferência de certos direitos de crédito, ativos, licenças e *goodwill* (os **Ativos Transferidos**) e determinados passivos e obrigações (os **Passivos Transferidos**) do BES para o Comprador;
- (C) De acordo com a Medida de Resolução, o Vendedor e o Comprador celebram o presente contrato para confirmar e documentar o seu acordo à transferência dos Ativos Transferidos e dos Passivos Transferidos, na medida em que os mesmos estão sediados fora de Portugal ou regidos por outras leis que não a lei portuguesa e tendo em vista que o Comprador desenvolva a atividade do Vendedor fora de Portugal, sucedendo ao Vendedor nos termos e na medida prevista na Medida de Resolução (o **Negócio Transfronteiriço Transferido**).

**AS PARTES ACORDAM** nos seguintes termos:

**1. COMPRA A VENDA**

- 1.1 O Vendedor vende e o Comprador adquire os Ativos Transferidos na medida em que

extent they are located outside Portugal (including ownership interests in entities established outside Portugal) or governed by laws other than Portuguese law (the **Overseas Assets**).

1.2 The Purchaser hereby assumes and shall pay, satisfy and discharge all Transferred Liabilities to the extent they are located outside Portugal or governed by laws other than Portuguese law (the **Overseas Liabilities**).

1.3 As between the Seller and the Purchaser the sale and purchase and assumption shall be deemed to have taken effect from the time at which the Resolution Measure became effective (the **Effective Time**).

## 2. **CONSIDERATION**

The consideration for the sale and purchase of the Overseas Assets shall be, amongst other things, the assumption by the Purchaser of the Overseas Liabilities and the further consideration, if any, as set out in the Resolution Measure.

## 3. **COMPLETION AND FURTHER ASSURANCE**

3.1 Completion of the sale and purchase of each Overseas Asset and assumption of each Overseas Liability that does not require the prior consent of or filing with any regulator or governmental authority shall take place as soon as reasonably

os mesmos estejam localizados fora de Portugal (incluindo participações em entidades estabelecidas fora de Portugal) ou regidos por uma lei que não a lei portuguesa (os **Ativos Transfronteiriços**).

1.2 O Comprador assume e irá pagar, satisfazer e cumprir todos os Passivos Transferidos na medida em que os mesmos estejam sediados fora de Portugal ou regidos por uma lei que não a lei portuguesa (os **Passivos Transfronteiriços**).

1.3 Entre o Vendedor e o Comprador, a presente compra e venda e assunção será eficaz a partir do momento em que a Medida de Resolução seja eficaz (a **Data Efetiva**).

## 2. **CONTRAPARTIDA**

A contrapartida da presente compra e venda dos Ativos Transfronteiriços deverá ser a assunção pelo Comprador dos Passivos Transfronteiriços e qualquer outra contrapartida, se existente, tal como determinada na Medida de Resolução.

## 3. **COMPLETUDE E GARANTIAS ADICIONAIS**

3.1 A completude da compra e venda dos Ativos Transfronteiriços e a assunção dos Passivos Transfronteiriços que não requeira a submissão ou o consentimento prévios a qualquer entidade regulamentar ou governamental deverá ocorrer assim que

<p>practicable after the later of the signature of this agreement and the Effective Time.</p>	<p>possível após a data da assinatura do presente contrato ou da Data Efetiva, consoante a que ocorra em último lugar.</p>
<p>3.2 Completion of the sale and purchase of each Overseas Asset and assumption of each Overseas Liability that requires the prior consent or filing with of any regulator or governmental authority shall take place as soon as reasonably practicable following the obtaining of such consent.</p>	<p>3.2 A completude da compra e venda dos Ativos Transfronteiriços e a assunção dos Passivos Transfronteiriços que requeira a submissão ou o consentimento prévios a qualquer entidade regulamentar ou governamental deverá ocorrer assim que possível após a data da obtenção de tal consentimento.</p>
<p>3.3 The Seller and the Purchaser shall each, at its own cost and expense, execute and do (or procure to be executed and done by any other necessary party) all such deeds, documents, acts and things as may be reasonably necessary or desirable from time to time in order to vest in the Purchaser ownership of any of the Overseas Assets or transfer to the Purchaser any of the Overseas Liabilities or as otherwise may be necessary to give full effect to this agreement.</p>	<p>3.3 Quer o Vendedor, quer o Comprador deverão, a suas próprias expensas, celebrar (ou procurar que as partes necessárias celebrem) todos os contratos, documentos, atos e quaisquer diligências que sejam considerados necessários ou desejáveis a cada momento para dotar o Comprador da titularidade de quaisquer Ativos Transfronteiriços ou para transferir para o Comprador quaisquer Passivos Transfronteiriços ou como seja necessário para dar eficácia plena ao presente contrato.</p>
<p>3.4 To the extent permitted under applicable law, the Seller shall, until the Overseas Assets are legally recorded in the name of the Purchaser and any mandatory legal requirements are completed, hold the Overseas Assets and any benefit from them arising after the Effective Time on behalf of and for the benefit of the Purchaser.</p>	<p>3.4 No limite permitido pela lei aplicável, o Vendedor deverá, se aplicável e até que os Ativos Transfronteiriços sejam legalmente registados em nome do Comprador e quaisquer formalidades ou requisitos legais sejam cumpridos, manter os Ativos Transfronteiriços e qualquer benefício deles resultante após a Data Efetiva a favor do Comprador.</p>

3.5 Unless agreed otherwise, the Seller and Purchaser shall each, at its own cost and expense, take all steps as may be reasonably necessary to obtain any regulatory or governmental approvals or complete any mandatory legal requirements necessary to give full effect to this agreement.

#### **4. EMPLOYEES**

4.1 The Purchaser and the Seller acknowledge that in certain jurisdictions outside Portugal, applicable law will apply to the transfer of the Transferred Overseas Business to transfer the contracts of employment of the employees of the Seller engaged in the Transferred Overseas Business (and the corresponding employer position) so that those contracts will have effect from the Effective Time as if originally made between the Purchaser and those employees.

4.2 In jurisdictions to which clause 4.1 does not apply, the Purchaser shall offer to employees engaged in the Transferred Overseas Business the opportunity to transfer their employment to the Purchaser at the Effective Time.

3.5 Salvo se de outra forma acordado, quer o Vendedor, quer o Comprador deverão, a suas próprias expensas, tomar todas as medidas necessárias para a obtenção de quaisquer aprovações regulatória ou governamental e para a realização de quaisquer formalidades ou requisito legal que sejam necessárias por forma a dar eficácia plena ao presente contrato.

#### **4. TRABALHADORES**

4.1 O Comprador e o Vendedor reconhecem que, em determinadas jurisdições fora de Portugal, será aplicável à transferência do Negócio Transfronteiriço Transferido a lei aplicável para a transferência dos contratos de trabalho dos trabalhadores do Vendedor envolvidos no Negócio Transfronteiriço Transferido, para que tais contratos produzam efeitos desde a Data Efetiva, como se tivessem sido originalmente celebrados entre o Comprador e tais trabalhadores.

4.2 Nas jurisdições em que a cláusula 4.1 não for aplicável, o Comprador deverá dar aos trabalhadores envolvidos no Negócio Transfronteiriço Transferido a oportunidade de transferirem o seu emprego para o Comprador na Data Efetiva.

**5. NO INVESTIGATION OF TITLE**

The Purchaser shall accept without investigation, objection or requisition such title as the Seller has to the Transferred Assets. All warranties and other assurances relating to the Overseas Assets and Overseas Liabilities are disclaimed and excluded to the extent permitted by applicable law.

**6. VALUE ADDED OR SALES TAXES**

6.1 The Seller and the Purchaser intend that article 3 numbers 4 and 5 and article 4 number 5 of the Value Added Tax Code (enacted by Decree-Law No. 394-B/84, as amended from time to time) shall apply to the sale of the Overseas Assets and the assumption of the Overseas Liabilities under this agreement, so that the sale is treated as neither a supply of goods nor a supply of services.

6.2 If nevertheless any value added or sales tax is payable on any sale of the Overseas Assets and the assumption of the Overseas Liabilities under this agreement, the Purchaser shall pay to the Seller the amount of that value added or sales tax in addition to the price against receipt of a valid value added or sales tax invoice.

**5. NÃO VERIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**

O Comprador aceita, sem qualquer investigação, objeção ou requisição, a titularidade do Vendedor sobre os Ativos Transferidos. Todas as garantias e outros compromissos relativos aos Ativos Transfronteiriços e aos Passivos Transfronteiriços são recusados e excluídos nos termos permitidos pela lei aplicável.

**6. IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO OU A VENDA**

6.1 O Vendedor e o Comprador pretendem que o artigo 3.º, números 4 e 5 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, tal como alterado e atualmente em vigor) seja aplicável à venda dos Ativos Transfronteiriços nos termos do presente contrato, para que a venda não seja nem tratada como um fornecimento de bens nem como uma prestação de serviços.

6.2 Se, ainda assim, qualquer imposto sobre o valor acrescentado ou sobre a venda for devido quanto à venda dos Ativos Transfronteiriços ou à assunção dos Passivos Transfronteiriços nos termos do presente contrato, o Comprador deverá pagar ao Vendedor o montante de imposto sobre o valor acrescentado ou sobre a venda, em conjunto com o preço, contra receção do comprovativo de pagamento ou

## 7. GENERAL

7.1 This agreement may be executed in any number of counterparts, all of which, taken together, shall constitute one and the same agreement, and any party (including any duly authorised representative of a party) may enter into this agreement by executing a counterpart.

7.2 The Purchaser shall be responsible for all notarial fees, registration fees, stamp duties and transfer taxes payable in connection with this agreement or its execution, or the transfer of the Overseas Assets.

7.3 This agreement does not confer rights on any person other than the parties to this agreement and their successors and assignees.

7.4 None of the rights or obligations under this agreement may be assigned or transferred without the prior written consent of the Seller and the Purchaser.

7.5 The provisions contained in each clause and subclause of this agreement shall be enforceable independently of each of the others and their validity shall not be affected if any of the others are invalid. If any of those provisions is void but would

recibo do imposto sobre o valor acrescentado ou sobre a venda.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato poderá ser assinado num qualquer número de originais, os quais, em conjunto constituirão um mesmo contrato, e qualquer parte (incluindo um seu representante legal) poderá celebrar este contrato através da assinatura de um original do presente contrato.

7.2 O Comprador deverá ser responsável por todas as despesas notariais, de registo, imposto do selo e imposto sobre a transferência devidos em relação ao presente contrato e à sua celebração ou à transferência dos Ativos Transfronteiriços.

7.3 O presente contrato não confere direitos a qualquer pessoa exceto às partes do contrato e seus sucessores e cessionários.

7.4 Nenhum dos direitos ou obrigações nos termos do presente contrato podem ser cedidos ou transferidos sem prévio consentimento do Vendedor e do Comprador.

7.5 As disposições contidas em cada cláusula e subcláusula do presente contrato são judicialmente exequíveis independentemente do restante clausulado do contrato e a sua validade não deverá ser afetada se as restantes disposições forem

<p>be valid if some part of the provision were deleted, the provision in question shall apply with such modification as may be necessary to make it valid.</p>	<p>inválidas. Se alguma destas disposições for nula, mas pudesse ser considerada válida caso alguma sua parte fosse eliminada, a disposição em causa deverá ser aplicável com essa modificação, tal como seja necessária para que seja considerada válida.</p>
<p>7.6 To the extent that there is a conflict between the Resolution Measure and this agreement, the Resolution Measure shall prevail.</p>	<p>7.6 Na medida em que exista um conflito entre a Medida de Resolução e o presente contrato, a Medida de Resolução prevalecerá.</p>
<p>7.7 If pursuant to the Decree and the Resolution Measure, any additional rights, assets, licences, goodwill, liabilities or obligations are determined to be transferred from the Seller to the Purchaser those shall be deemed to be Transferred Assets or Transferred Liabilities for the purposes of this agreement.</p>	<p>7.7 Caso, nos termos do RGICSF e da Medida de Resolução, venham a ser transmitidos do Vendedor para o Comprador quaisquer direitos de crédito, ativos, licenças, <i>goodwill</i>, passivos ou obrigações adicionais, estes serão considerados Ativos Transferidos ou Passivos Transferidos para efeitos do presente contrato.</p>
<p>7.8 If pursuant to the Decree and the Resolution Measure, any rights, assets, licences, goodwill, liabilities or obligations are determined to be transferred from the Purchaser to the Seller those shall be deemed not to be Transferred Assets or Transferred Liabilities for the purposes of this agreement. If the sale of those rights, assets, licences, goodwill, liabilities or obligations has been completed by then, to the extent they are located outside Portugal (including ownership interests in entities established outside Portugal) or governed</p>	<p>7.8 Caso, nos termos do RGICSF e da Medida de Resolução, venham a ser retransmitidos do Comprador para o Vendedor quaisquer direitos de crédito, ativos, licenças, <i>goodwill</i>, passivos ou obrigações, estes não serão considerados Ativos Transferidos ou Passivos Transferidos para efeitos do presente contrato. Caso a venda de tais direitos de crédito, ativos, licenças, <i>goodwill</i>, passivos ou obrigações estiver já concluída no momento da retransmissão, na medida em que se encontrem sediados fora de Portugal (incluindo direitos de propriedade em entidade constituídas fora</p>

by laws other than Portuguese law, the Purchaser shall transfer those rights, assets, licences and goodwill to the Seller and the Seller shall assume those liabilities and obligations in accordance with the Decree and the Resolution Measure, the terms hereof applying *mutatis mutandis*.

7.9 This agreement and any non-contractual obligations arising out of or in connection with it shall be governed by Portuguese law. The Portuguese courts have exclusive jurisdiction to settle any dispute arising out of or in connection with this agreement (including a dispute relating to any non-contractual obligations arising out of or in connection with this agreement) and the parties submit to the exclusive jurisdiction of the Portuguese courts.

7.10 This agreement has been prepared in Portuguese and English versions and, in case of any inconsistency between such versions, the Portuguese version shall prevail.

**AS WITNESS** this agreement has been signed by the parties (or their duly authorised representatives) on the date stated at the beginning of this agreement.

de Portugal) ou regidas por leis que não a lei portuguesa, o Comprador transferirá para o Vendedor tais direitos de crédito, ativos, licenças, *goodwill*, passivos e obrigações de acordo com o RGICSF e a Medida de Resolução, aplicando-se *mutatus mutandis* os termos deste contrato.

7.9 Ao presente contrato e a quaisquer obrigações não contratuais dele resultantes ou a ele relativas é aplicável a lei portuguesa. Os tribunais portugueses são exclusivamente competentes para decidir qualquer litígio resultante do presente contrato ou a ele relativa (incluindo litígios relativos a obrigações não contratuais resultantes do presente contrato ou a ele relativas), submetendo-se as partes à jurisdição exclusiva dos tribunais portugueses.

7.10 Este contrato foi redigido em língua portuguesa e inglesa e, caso se verifique alguma inconsistência entre a redação das mesmas, prevalecerá a versão em língua portuguesa.

O presente contrato é assinado pelas partes (ou pelos seus representantes legais) na data indicada no início do presente contrato.

CONFIRMATION TRANSFER AGREEMENT BETWEEN BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. AND NOVO BANCO, S.A.  
DATED 6 AUGUST 2014  
CONTRATO CONFIRMATÓRIO DE TRANSMISSÃO ENTRE BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. E NOVO BANCO, S.A.  
DATADO DE 6 DE AGOSTO DE 2014

**BANCO ESPÍRITO SANTO,  
S.A.**

.....

.....

**NOVO BANCO, S.A.**

.....

.....